

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos3cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0007425-78.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto
Requerente:

Requerido:

Procedimento Ordinário - Seguro
Maria Arlete Conrado dos Santos
Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da notícia de cumprimento do acordo, e nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, julgo extinto este processo.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 22 de outubro de 2013

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA Em _____ de _____ de____ recebi estes autos com o r.despacho supra. Eu,______ (esc.subscrevi). PUBLICAÇÃO Em _____ de _____ de ____ por determinação superior publico em Cartório a sentença de fls. ______.